



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

----- **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/96** -----

-----Nos termos do Artº 28º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento nº 7/96, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações ao alvará de loteamento nº 16/83**, emitido em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três, com segundo averbamento de catorze de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, relativa ao loteamento denominado **Sector 4 - Zona 2 - Subzonas 6 e 7**, que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, em Vilamoura, Freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182-V, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia.-----

-----As alterações à operação de Loteamento e respectivo regulamento foram aprovadas, pela deliberação camarária de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----As referidas alterações respeitam o disposto no Plano Director Municipal de Loulé e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e de Áreas de Cedência que constitui anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **102 128 m²**;-----

-----A área total de construção de **11 741,30 m²**;-----

-----O volume total de construção de **38 160 m³**, correspondentes a **42** lotes, caracterizados em quadro seguinte;-----

-----Para o cômputo da área máxima de implantação dos lotes são de considerar os recuos mínimos e limite de área de construção indicados em Quadro Disciplinar e Estatístico que constitui anexo II;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

Sector	Zona	Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m²)	Área Máxima Construção (m²)	Nº. Máx. Pisos	Nº. de Fogos	Finalidade
4	2	6	1A	600	115 ,50	1	1	moradia geminada
			1B	475	118 ,75	1	1	Idem
			2A	474	118 ,50	1	1	“
			2B	475	118 ,75	1	1	“
			3A	474	118 ,50	1	1	“
			3B	477	119 ,25	1	1	“
			4A	1 119	279 ,75	1	1	“
			4B	1 251	312 ,75	1	1	“
			5A	1 223	305 ,75	1	1	“
			5B	1 030	257 ,50	1	1	“
			6A	1 027	256 ,75	1	1	“
			6B	1 024	256 ,00	1	1	“
			7A	1 097	274 ,25	1	1	“
			7B	1 128	282 ,00	1	1	“
			8A	995	248 ,75	1	1	“
			8B	986	246 ,50	1	1	“
			9A	970	242 ,50	1	1	“
			9B	1 283	320 ,75	1	1	“
			10	2 030	304 ,50	1	1	moradia isolada
			11	2 072	310 ,80	1	1	Idem
			12	1 768	265 ,20	1	1	“
			13	1 713	256 ,95	1	1	“
			14	1 724	258 ,60	1	1	“
			15	2 285	342 ,75	1	1	“
4	2	7	A	3 320	440,00+170,00	1	8	Centro Desportivo a)
			B	1 640	2500,00	2	-----	
			C	7 715				
			D	5 050	1.000, 00			
			E	12 470	-----	-----		
			F	11 070	-----	-----		
			G1	504	150,00	2*	1	Moradias em banda
			G2	301	150,00	2*	1	Idem
			G3	374	160,00	2*	1	“
			G4	671	150,00	2*	1	“



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

Sector	Zona	Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m²)	Área Máxima Construção (m²)	Nº. Máx. Pisos	Nº. de Fogos	Finalidade
4	2	7	H1	613	150,00	2*	1	Moradias em banda
			H2	454	160,00	2*	1	Idem
			H3	366	150,00	2*	1	“
			H4	457	160,00	2*	1	“
			I1	1 013	250,00	2*	1	“
			I2	455	150,00	2*	1	“
			I3	383	160,00	2*	1	“
			I4	486	150,00	2*	1	“
Total				75.042	11741,30	—	44	—

-----a) Integra pavilhão polivalente, campos de ténis, ginásios, piscinas e restantes estruturas de apoio, inclusivé alojamento para praticantes;-----

-----(*) O 2º. piso com área inferior à do 1º. piso.-----

-----As alterações às obras de urbanização compreendem:-----

-----Pequena via de acesso aos lotes I 1 a I 4.-----

-----Da referida alteração não resultaram encargos adicionais aos inicialmente previstos.-----

-----As alterações à operação de loteamento compreendem:-----

-----Aumento da área de construção no designado Centro Desportivo de Vilamoura, em 1242,5 m², para construção de pavilhão polivalente, campos de ténis, ginásios, piscinas e restantes estruturas de apoio, perfazendo a área de construção dos lotes B, C e D, 3 500 m²;-----

-----Os lotes E e F igualmente integrados no referido Centro Desportivo, mantêm-se como espaços verdes comuns, de natureza privada, destinados a instalações complementares desportivas, sem construção;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

-----Criação de **quatro** lotes para moradias em banda, no lote G, subdividindo-o nos lotes designados de **G1 a G4**;-----

-----Criação de **quatro** lotes para moradias em banda, no lote H, subdividindo-o nos lotes designados de **H1 a H4**;-----

-----Criação de **quatro** lotes para moradias em banda, no lote I, subdividindo-o nos lotes designados de **I1 a I4**;-----

-----Aumento da área de cedência à Câmara Municipal, correspondendo o acréscimo de área à pequena via de acesso aos lotes **I1 a I4**, à área de terreno indicada como de equipamento e espaços verdes de utilização colectiva, aos lugares de estacionamento indicados, bem como, às faixas de terreno compreendidas entre os lotes e o limite da faixa de rodagem / limite da subzona, destinadas a berma e, ou passeio como parte integrante do arruamento.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento constam em regulamento, que constitui anexo III.---

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Dominio Público Municipal **6 480 m²** de terreno destinados a arruamentos, equipamentos, espaços verdes de utilização colectiva e estacionamentos. As vias envolventes da subzona 4.2.7, foram objecto de cedência no âmbito dos alvarás: sem número de 67, de vinte e dois de Novembro, nº.2/73, de 15 de Maio e nº.4/73 de 27 de Junho, que tutelam as zonas contíguas.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

-----Loulé, 11 de Dezembro de 1996-----

-----JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de

Loulé:-----
Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos

Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro nº 5, em 11/12/96.-----

O Chefe de Divisão :-----
Man. António João Filipe Trindade